TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

DECRETO-LEI Nº 113 DE 4 DE setembro DE 1961.

Aprovado em 20.7.961.

Faz doação, ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, das quadras suburbanas de terras nrs. 210-A, 211-A, 214-A, 215-A, 217-A e 218-A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, item I, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e devidamente autorizado pelo Governador do Território, e

Considerando a necessidade que tem o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem de fazer construir diversos prédios para a instalação do 19º Distrito Rodoviário Federal, recentemente criado com séde nesta Capital;

Considerando que compete à Municipalidade auxiliar um empreendimento de tão alta significação que vem trazer reais vantagens para o Território e, bem assim, para o plano de urbanização da cidade, decreta:

Art. 1 - Ficam doadas pela Prefeitura Municipal de Pôrto Velho ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, mediante escritura pública, para edificação de prédios destinados a instalação do 19º Distrito Rodoviário Federal, as quadras suburbanas nrs. 210-A, 211-A, 214-A, 215-A, 217-A e 218-A, bem assim os trechos das ruas Campos Sales, Julio de Castilho e da avenida Herbert de Azevedo, compreendidos entre as referidas quadras, medindo tudo duzentos e setenta (270,00) metros de frente por duzentos e vinte (220,00) metros de fundos, com a área global de cinquenta e nove mil e quatrocentos metros quadrados (59.400,00m2), limitada: ao Norte, com a rua Senador Alvaro Maia; ao Sul, com à rua Benjamim Constant; a Leste, com a avenida Tenreiro Aranha e a Oeste, com a avenida Gonçalves Dias.

Art. 2 - Caso não sejam iniciadas as obras especificadas no artigo anterior, dentro do prazo improrrogavel de um ano, a área de terras doada reverterá ao Patrimônio da Municipalidade, independente de estrépto judicial.

Art. 3 - O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Velho, 4 de setembro de 1961.

- Floriano Rodrigues Riva -
PREFEITO MUNICIPAL